



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Trata o presente expediente de processo administrativo que tem como finalidade o registro de preços para a contratação de empresa para possível fornecimento de 14 (quatorze) veículos novos, nos termos da Lei n.º 6.729, de 28 de novembro de 1979, como abaixo descrito:

Item	Quantidade	Tipo	Especificação
			<p>Novo: Evitar o fornecimento de veículo transferido de terceiros.</p> <p>Zero quilômetro: evitar o fornecimento de veículo com hodômetro incompatível com veículo novo.</p> <p>Ano de fabricação deve corresponder ao da aquisição: evitar o fornecimento de veículo fabricado em anos anteriores.</p> <p>O ano modelo deve corresponder ao mais atual, tendo como referência temporal a data do pedido de fornecimento: evitar o entrega de veículo desatualizado.</p> <p>Tipo Hatch: Os veículos que atualmente servem aos Cartórios Eleitorais são do tipo hatch, não havendo necessidade de mudança de tipo.</p> <p>5 (cinco) portas: Facilitar o embarque e desembarque de passageiros.</p> <p>Cor preta: cor padronizada da frota do TRE-GO.</p> <p>Motor à combustão com no mínimo 70 (setenta) cv de potência na gasolina: propiciar maior segurança na dirigibilidade.</p> <p>Combustível Flex (Etanol/Gasolina): possibilitar o uso de combustível renovável.</p>

		Airbags no mínimo 4 (quatro) airbags – sendo 2 (dois) frontais e 2 (dois) laterais: garantir maior segurança aos ocupantes dos assentos dianteiros do veículo.
		Entre-eixos no mínimo 2.500 (dois mil e quinhento) mm: garantir maior ergonometria aos ocupantes.
		Porta-malas no mínimo de 300 (trezentos) litros sem rebatimento de bancos traseiros: propiciar capacidade de carga volumétrica alinhada com os veículos a serem substituídos.
		Ar-condicionado: propiciar adequação térmica ao interior do veículo e consequente estresse térmico.
Veículo 14 (quatorze)	Hatch 1.0, flex	Direção assistida: mitigar o desgaste físico do condutor.
		Central multimídia original de fábrica, com Apple Carplay e Android Auto: propiciar a adequada interação dos elementos de comunicação com o condutor no momento do deslocamento.
		Assistente de partida em aclives: conferir maior segurança à condução.
		Banco do motorista com ajuste de altura: propiciar customização da altura do banco a cada um dos condutores, de modo a propiciar adequada ergonometria.
		Controle de estabilidade: conferir maior segurança à condução.
		Controle de tração: conferir maior segurança à condução.
		Repetidores de pisca laterais externos: conferir maior segurança à condução, em especial aos transeuntes, ciclistas, motociclistas e demais elementos do trânsito.
		Alarme anti-furto com acionamento remoto: conferir maior segurança aos pertences e ao próprio veículo.
		Jogo de tapetes completo: conferir maior higienização e facilitação do processo de limpeza do veículo.

	Vidros com acionamento elétrico nas 2 (duas) portas dianteiras: propiciar maior possibilidade de monitorização da segurança interna pelo condutor.
	Limpador e desembaçador do vidro traseiro: propiciar maior segurança à condução.
	Luz auxiliar de freio (brake-light): propiciar maior segurança à condução.
	Travas elétricas: propiciar maior segurança à condução.
	Garantia 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros: propiciar economicidade.

1.2 Houve aquisição similar a esta, por meio do SEI 21.0.000009030-9, no qual foram adjudicados itens da mesma natureza.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 A equipe de planejamento é composta pelo servidor Ernesto Carvalho Lima e deu-se por ordem verbal do Chefe da Seção de Segurança e Transporte.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

3.2 Economicidade emergente da renovação parcial da frota de veículo destinados aos serviços administrativos dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

3.3 Prover maior segurança para os usuários do serviço de transporte no âmbito dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Renovação parcial da frota de veículos a disposição dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;.

4.3 Incorporar itens usuais de segurança dos veículos ao serviço de transporte de passageiros;

4.4 Reduzir o valor dispendido com o custeio de seguro;

- 4.5 Reduzir o consumo de combustível;
- 4.6 Reduzir a despesa com manutenção preventiva e corretiva;

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte, vinculada à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, e integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE/GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação é que a sociedade empresarial a ser contratada atue na área de fornecimento de veículos novos, os quais deverão estar em conformidade com as normas de regência.

6.3 A proposta mais adequada para a administração deve ser aquela que se apresente mais vantajosa economicamente, desde que atenda todas as configurações e exigências descritas nos itens 1.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.4 Não será necessária transição contratual, visto que não há contratação anterior ainda vigente.

6.5 A cadeia dominial do veículo descrito no item 1.1 deverá ser inaugurada em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade de aquisição do veículo descrito no item 1.1 é a contratação de empresa especializada que atue no ramo de fornecimento de veículos novos.

7.2 Não há restrição de mercado, eis que não há requisitos específicos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada.

7.3 Quanto à avaliação de contratações similares, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não possui, no momento, outro contrato com similitude de objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1 A solução demandada refere-se à eventual aquisição de 14 (quatorze) veículos novos tipo hatch 1.0 motorização flex compacto, com caracteres, minudentemente, especificados no item 1.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 O objeto desta demanda, portanto, é caracterizado como de natureza comum, visto que é oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparável entre si, permitindo a decisão de contratação pelo critério do menor custo, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8.3 Dessa forma, o item dessa aquisição enquadra-se como bem comum, pois possui padrão de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo edital.

8.4 Por tratar-se de veículos automotores novos, os referidos bens devem se adequar às exigências ambientais das normas de regência.

8.5 Ademais, a empresa a ser contratada para o fornecimento destes bens deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 14 (quatorze) veículos novos, tipo hatch 1.0, motorização flex compacto, com os caracteres discriminados no item 1.1.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 No futuro Termo de Referência constará planilha orçamentária que expressará a composição dos custos unitários de cada um dos 14 (quatorze) veículos tipo hatch 1.0 motorização flex compacto, descritos no item 9.1. Referidas planilhas serão elaboradas com base em pesquisa fundamentada de preços;

10.2 Restou frustrada as pesquisas realizadas no sítio eletrônico ComprasNet, por ausência de resultados, bem como no sítio eletrônico Preço Público em razão da indisponibilidade de acesso;

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Por tratar-se o objeto contratual composto de um único item, o julgamento da proposta vencedora será realizado para aquele que se mostrar mais vantajoso para a Administração.

11.2 Sendo assim, impõe-se que a adjudicação seja feita por preço global, dada a sua indivisibilidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A aquisição de novos veículos demandará a contratação de seguro veicular. A

SESET deixa de proceder, nesse momento, a coleta de cotação comercial, visto que ainda não definição da marca e modelo que figurará como a proposta vencedora do processo licitatório.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Encontra-se a pretensa contratação alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-GO (Objetivo Estratégico 9 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira), Iniciativa 31: Priorização das demandas que mais entregam valor à sociedade;

13.2 Quanto ao planejamento orçamentário-financeiro, não se encontra alinhada com o Plano Anual de Contratações – PAC 2024, não tendo sido feita a sua inclusão em virtude da definição pela aquisição haver surgido subsequentemente;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A presente aquisição atenderá as necessidades de melhoria parcial da frota de veículo, traduzindo-se em mais economia, segurança e proteção aos usuários, bem como menos poluição ambiental;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 Não há necessidade de quaisquer ajustes ou ações especiais consideráveis nos espaços físicos e na infraestrutura em função da presente contratação;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A eleição da motorização de combustão interna com possibilidade de utilizar-se o etanol e/ou a gasolina como combustível (motor flex), visa mitigar impactos ambientais decorrentes da emissão de gases tóxicos, exemplificativamente, o monóxido de carbono.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, pois trata-se de uma solução que incrementará a segurança e a economicidade da frota de veículo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Goiânia, em 13 de março de 2024.

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/03/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747875** e o código CRC **B707EAB3**.

23.0.000015152-1

0747875v2